

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul


Aos vinte e nove dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas foi dada início à Ducentésima Quadragésima Quarta reunião Ordinária do Comitê de Investimento na Secretaria Municipal de Administração, a pedido dos membros, - presentes a Sr.^a Jacqueline Martins de Jesus Carvalho – Administradora Provisória do PREVSUL, Elis da Costa Cândido e Taísa Bitencur Soares, Controladora Interna – Membros do Comitê. A Sra. Taísa mediu à reunião, dando início a mediadora apresentou o extrato Previdenciário indicando a irregularidade no critério Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – consistência, esclareceu que tal irregularidade se dá pelo fato da Administradora Provisória também nomeada como gestora dos recursos, não ter a certificação exigida. Foi apresentado o Decreto nº 1.060, de 27 de agosto de 2012, que criou o Comitê de Investimentos, onde consta que pode ser nomeado gestor de recursos qualquer um dos membros do comitê de investimentos. A mediadora informou que deverá ser nomeado novo gestor de recursos para sanar tal irregularidade e acrescentou que tanto ela como a Sra. Elis são certificadas, esclarecendo que o gestor de recursos fica responsável pelas movimentações de recursos perante o Ministério da Previdência Social e no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ. Foi informado que a nomeação é feita por Ato do Chefe do Poder Executivo. A Sra. Elis se manifestou dizendo que considerando o fato da Sra. Taísa estar presente diariamente do Instituto e acompanhar a execução das atividades que envolvem as movimentações dos recursos no momento em que ocorrem, sugeriu que ela fosse nomeada como gestora. A Sra. Jacqueline concordou. A Sra. Taísa tornou a pontuar as responsabilidades do gestor de recursos e que o fato deveria ser melhor discutido. A Sra. Jacqueline informou que pensaria na melhor opção e levaria ao conhecimento da Prefeita. A Sra. Taísa solicitou que gostaria de ser informada antes da publicação do Ato de nomeação, caso fosse ela a escolhida e, todos concordaram. A Sra. Taísa solicitou a Sra. Elis que enviasse para o Instituto o certificado para cumprimento das formalidades de cadastros e informações ao Ministério da Previdência Social. Passando para a próxima pauta, a mediadora apresentou o retorno da empresa de Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado quanto a manutenção do investimento no Fundo ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO, em que a empresa se manifestou pela manutenção da exposição em fundos no exterior, a fim de trazer diversificação para a carteira do Instituto, mas recomendando que não deveriam ser efetuados novos aportes devido ao atual cenário econômico, os membros manifestaram sua preocupação com o fundo e a Sra. Taísa propôs fazer nova consulta a empresa Crédito & Mercado a fim de saber se há outro fundo com melhor desempenho no mesmo segmento, todos os membros concordaram. Quanto a escolha dos fundos para aplicação de novos recursos, entre BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO e BRADESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO, a empresa indicou que os recursos a serem utilizados no curto prazo sejam aplicados no fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO. A mediadora comentou que os recursos previstos para chegar em 15/09/2023 não foram recebidos

Elis da Costa

Jac
Jacqueline M. J. Carvalho
Administradora Provisória
PREVSUL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

em sua totalidade e que diante disso, abre-se o cenário de possível resgate de outros fundos de investimentos, no entanto ela ressaltou que esse assunto deve ser discutido mais próximo desse eventual resgate. A próxima pauta foi o Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC PREMIUM, tendo como pauta aprovação das demonstrações financeiras referente ao exercício social do Fundo, relativos ao exercício encerrado em 31/05/2023. A mediadora informou que devido ao curto prazo para envio do voto, já havia solicitado parecer da empresa de Consultoria e que copiou todos os membros nos e-mails recebidos e enviados e os membros confirmaram o recebimento dos e-mails. Dando continuidade a mediadora apresentou o parecer para apreciação e após a leitura os membros foram de acordo com o Parecer Técnico elaborado pela empresa de consultoria pela aprovação da pauta. Passando para última pauta, a mediadora apresentou aos membros os processos de credenciamento das instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S.A., processos 560/2023 e 559/2023 respectivamente, verificou-se junto ao sítio eletrônico do Ministério da Previdência Social, e anexado aos processos no ato, a lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução CMN nº 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, estando ambas as instituições no referido rol, com o que, o comitê manifestou-se favorável ao credenciamento dessas instituições. E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião e para tudo constar, eu, Taísa Bitencur Soares, lavrei e assino a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


Jacqueline Martins de Jesus Carvalho
**Administradora Provisória -
PREVSUL**


Taísa Bitencur Soares
Controladora Interna


Elis da Costa Cândido
Membro do Comitê